CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 2/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem apresentar hipersensibilidade auditiva, sendo o excesso de ruídos fator que compromete seu bem-estar, desenvolvimento e inclusão social;

b) os fones antirruído constituem importante recurso de acessibilidade, sendo capazes de reduzir estímulos sonoros excessivos e proporcionar maior conforto e segurança às pessoas com TEA;

c) é dever do Poder Público promover políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e à garantia de direitos das pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente;

d) é necessária a atuação do Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, para viabilizar o fornecimento gratuito de fones antirruído às pessoas com TEA, mediante comprovação por laudo médico;

e) é importante a criação de cadastro específico para os beneficiários, assegurando critérios objetivos, transparência e controle na concessão do benefício;

f) crianças e adolescentes com TEA, especialmente os matriculados na rede pública e privada de ensino, necessitam de atenção prioritária para garantir melhores condições de aprendizado e convivência escolar;

g) há viabilidade de distribuição dos fones antirruído por meio das unidades de saúde, centros de referência, escolas públicas municipais ou outros equipamentos públicos adequados;

h) há possibilidade de celebração de convênios com entidades médicas, assistenciais ou educacionais, com o objetivo de ampliar o alcance da medida e facilitar a emissão de laudos médicos quando necessário;

i) a adoção dessas medidas contribui significativamente para a promoção da dignidade, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar medidas para o fornecimento de fones antirruído a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral